

COMISSÃO DA CEDEAO

COMISSÃO DA ECOWAS

Agência Regional para a Agricultura e Alimentação
ARAA



COMISSÃO DA ECOWAS

Agência Regional para a Agricultura e Alimentação
RAAF

Convite à apresentação de candidaturas *λ*

Seleção de um consultor individual

ESPECIALISTA TÉCNICO EM SAÚDE ANIMAL PARA O COMPONENTE 1.2

(Integração da política regional, harmonização regulamentar e coordenação dos países na gestão da saúde animal)

DO PROJETO REGIONAL DE APOIO À PASTORÍCIA NO SAHEL II (PRAPS II).

Referência ARAA/ PRAPS II /2021/SCI/16

Data de publicação

01 DEC 2021

Data limite para apresentação

21 DEC 2021

Duração da missão

12 meses

Número de anos de experiência

07 anos de experiência

I. Antecedentes e Fundamentação

A região da CEDEAO tem experimentado doenças animais endémicas, bem como desafios relacionados com doenças zoonóticas emergentes e reemergentes que têm um impacto negativo na produção pecuária da região. A perda de renda e o declínio na subsistência dos pecuaristas e dos pequenos criadores de gado devido a doenças animais que resultam em baixa produtividade e mortes de animais não pode ser subestimada. Os sistemas de produção pecuária extensiva na região da CEDEAO, caracterizada pela transumância e movimentos transfronteiriços de gado, têm implicações na transmissão de doenças, daí a necessidade de abordagens regionais para a prevenção e controlo de doenças animais transfronteiriças (DATs). As doenças animais transfronteiriças (DTAs), incluindo CBPP, RPA, febre aftosa, antraz e zoonoses transmitidas por vectores como a tripanossomíase, continuam a ser um desafio na região da CEDEAO e têm consequências para a saúde animal e humana. Baixa produtividade, alta morbidade e mortalidade têm implicações não intencionais para a segurança alimentar e nutrição, geração de renda, melhoria dos meios de vida, geração de emprego e criação de riqueza.

O sector da pecuária na região da CEDEAO é de importância estratégica e de considerável importância económica e social para uma população jovem e em crescimento, e contribui com 35% do produto interno bruto (PIB) da agricultura. A contribuição do gado para o PIB pode ser aumentada se as doenças animais transfronteiriças puderem ser prevenidas e controladas e se a contribuição dos animais de trabalho for tida em conta. O CAADP/ECOWAP continua a ser central para o desenvolvimento e crescimento da agricultura na CEDEAO com o objectivo geral de contribuir de forma sustentável para as necessidades alimentares e nutricionais dos cidadãos e apoiar o desenvolvimento social e económico, bem como reduzir a pobreza e a desigualdade. As cadeias de valor agrícola prioritárias para alcançar este objectivo incluem o gado, a carne e o leite.

O Banco Mundial está ajudando a apoiar os Estados membros da CEDEAO a alcançar o objetivo do CAADP/ECOWAP através do *Projeto Regional de Apoio à Pastoral no Sahel (PRAPS)*. A primeira fase do programa PRAPS (PRAPS I) foi implementada de 2015 a 2021. A segunda fase do programa (PRAPS II) entrou em vigor em agosto de 2021 a nível regional sob a Coordenação Geral do CILSS, e terminará em dezembro de 2027. O PRAPS (I e II) abrange seis países sahelianos, incluindo Burkina Faso, Mali, Níger, Senegal, Mauritânia e Chade. As acções do programa visam reforçar a contribuição da pastorícia e da transumância transfronteiriça para a segurança alimentar e nutricional, o desenvolvimento socioeconómico equitativo e a integração regional na região da CEDEAO através do diálogo, da governação e da criação de condições para o uso sustentável dos recursos pastoris entre os Estados membros da CEDEAO.

O PRAPS II vai continuar e intensificar os esforços para melhorar os sistemas de saúde animal, protegendo assim o gado e as populações humanas dos impactos negativos das doenças animais. O PRAPS II também apoiará o compromisso dos países em melhorar a qualidade e o controlo dos medicamentos veterinários e a luta contra a resistência antimicrobiana (RAM) e os riscos relacionados com os animais e os seres humanos. A nível regional¹a coordenação da componente 1 inclui um subcomponente 1.1 intitulado: *Assistência técnica dirigida aos países para a implementação do programa* e um subcomponente 1.2 intitulado: *Integração da política regional, harmonização regulamentar e coordenação dos países na gestão da saúde animal*. A implementação deste sub-componente 1.2 será assegurada pelo Centro Regional de Saúde Animal (RAHC) em Bamako-Mali. A RAHC foi estabelecida por um Acto Adicional (A/SA.20/02/12) pelos Chefes de Estado da CEDEAO como Centro Regional de Saúde Animal Especializado da CEDEAO.

A Comissão da CEDEAO procura recrutar um perito técnico qualificado e experiente em saúde animal para apoiar o coordenador do projecto na cobertura da componente regional 1.2 do PRAPS II.

II. Papéis/ Responsabilidades

SÍNTESE DO PAPEL

Para realizar a implementação da componente regional 1.2 do programa PRAPS II, o perito técnico em saúde animal do projecto assegurará a implementação de actividades específicas da componente 1.2 no Centro Regional de Saúde Animal (RAHC), em estreita colaboração com outro pessoal do RAHC, e parceiros-chave do programa, nomeadamente a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), sob a supervisão do coordenador do projecto, a fim de alcançar os resultados-chave do programa PRAPS II.

RESPONSABILIDADES-CHAVE

Sob a autoridade do Director Executivo da RAHC, e sob a supervisão directa do Coordenador de Projecto Sénior da RAHC, o Perito Técnico em Saúde Animal será responsável pela implementação de actividades específicas da Componente 1.2 em estreita colaboração com o Coordenador de Projecto e outros membros da equipa RAHC, de modo a assegurar o bom funcionamento e a implementação bem sucedida das actividades do projecto, de acordo com o programa PRAPS II. O perito técnico será colocado na unidade de administração veterinária da RAHC.

Em geral, ele/ela irá assegurar que :

- Apoiar a formulação e monitorização da implementação dos planos anuais de actividades e orçamentos do projecto, em conformidade com os documentos básicos do projecto (nomeadamente o Acordo Subsidiário entre o CILSS e a CEDEAO, o Manual de Implementação do Projecto - PIM -, COSTAB);
- Apoiar a implementação, monitorização e relatórios sobre o plano de trabalho anual orçamentado da componente regional 1.2.

Mais especificamente, o perito técnico deve :

- Apoiar as actividades das redes regionais e sub-regionais, RESEPI e RESOLAB;
- Apoiar a integração regional dos regulamentos de saúde e bem-estar animal e das regras sanitárias dos jardins zoológicos entre os Estados-Membros beneficiários;
- Apoiar o compromisso estratégico com a qualidade dos medicamentos veterinários e a luta contra a resistência antimicrobiana entre os Estados-Membros beneficiários;
- Apoiar a geo-referenciação da infra-estrutura, equipamento e instalações veterinárias;
- Apoiar a avaliação e mitigação de riscos de doenças e promover resultados de qualidade e apresentação atempada de relatórios técnicos do projecto, bem como relatórios técnicos mensais, trimestrais, semestrais e anuais;
- Apoiar a preparação de Planos Estratégicos Nacionais (PNS) para a erradicação da peste bovina e controlo do CBPP na sub-região, em linha com os PNS já desenvolvidos nos países beneficiários do PRAPS-1;
- Apoio às actividades de desenvolvimento do capital humano na saúde animal ;
- Apoiar a comunicação do projecto e o estabelecimento/reforço da comunicação e do intercâmbio técnico entre os serviços veterinários dos Estados-Membros beneficiários.
- Apoiar a avaliação da componente 1.2 do projecto com base no custo e na pontualidade, e de acordo com as áreas-chave de resultados do PRAPS II;
- Apoiar o reforço da colaboração com os parceiros do projecto, e assegurar a documentação relevante;
- Assumir qualquer outra responsabilidade oficial atribuída pelo Diretor Executivo da RAHC, relevante para os objetivos desta missão.

III. Qualificações e experiência

O candidato desejado deve satisfazer os seguintes critérios:

- Possuir um doutorado em medicina veterinária (DVM), um diploma de pós-graduação em epidemiologia veterinária ou saúde pública veterinária de uma instituição académica reconhecida;
- Pelo menos dez (10) anos de experiência relevante na prevenção e controle de doenças animais, dos quais pelo menos cinco (5) devem ter sido em nível superior;
- Excelente conhecimento das políticas e estratégias internacionais e regionais de saúde animal;
- Experiência demonstrada, conhecimento e habilidades técnicas na implementação de projetos/programas financiados por doadores internacionais; a experiência com o Banco Mundial seria uma vantagem;

Handwritten signature

IV. Competências

- Capacidade de completar as tarefas atribuídas de forma atempada.
- Capacidade de trabalhar em equipe com respeito e abertura para completar as tarefas de forma oportuna.
- Capacidade de desenvolver soluções criativas para os problemas;
- Assegurar o cumprimento rigoroso da hierarquia;
- Ser capaz de usar o Código de Ética para gerenciar a si mesmo, aos outros, informações e recursos;
- Compreender as diversas perspectivas culturais, particularmente as dos africanos ocidentais, e considerar as diferenças entre os grupos;
- Ser capaz de desafiar preconceitos e praticar tolerância e empatia;
- Estar familiarizado com as regras e procedimentos da CEDEAO relativamente às responsabilidades atribuídas e ser capaz de as explicar claramente aos outros actores;
- Capacidade de transmitir informações de forma clara e concisa, sucinta e organizada, tanto por escrito como oralmente, sobre questões técnicas em francês.

V. Condições de trabalho

A posição é a tempo inteiro. Esta é uma posição contratual a prazo fixo baseada na RASC em Bamako, no Mali, mas exigirá viagens dentro da região.

A duração do contrato é de um (1) ano, sujeito a um período probatório de três (3) meses. O contrato pode ser renovado pela duração do projecto, dependendo do desempenho e da disponibilidade de fundos.

O perito técnico em saúde animal do projecto deverá abster-se de qualquer situação que o possa colocar em conflito de interesses no contexto da missão confiada

VI. Requisitos linguísticos

- Francês oral e escrito.
- O conhecimento do inglês é considerado um activo importante.

VII. Local, duração e início do contrato

Esta é uma posição contratual a prazo fixo no Centro Regional de Saúde Animal (RAHC) em Bamako-MALI mas exigirá que o candidato realize missões a quatro Estados membros da CEDEAO onde as actividades do projecto estão localizadas. A duração do contrato é de um (1) ano, sujeito a um período probatório de três (3) meses. O contrato pode ser renovado pela duração do projecto, dependendo do desempenho e da disponibilidade de fundos.

VIII. É necessário o dossiê de candidatura do candidato

Consistirá de :

- Uma carta de interesse, incluindo a disponibilidade de tempo;
- Um CV recente que detalha a experiência profissional e tarefas similares;
- Três referências profissionais (nomes completos, funções, e-mail e contactos telefónicos);
- Cópia do(s) diploma(s) mais elevado(s) ;
- Cópias dos certificados de trabalho ou de serviço listados no curriculum vitae.

NB: Qualquer pedido incompleto será rejeitado.

de

IX. Apresentação de candidaturas 21 DEC 2021

As candidaturas devem ser recebidas até às 17:00 GMT, por entrega em mão ou por e-mail, nos seguintes endereços

Agence Régionale pour l'Agriculture et l'Alimentation (ARAA), 83, rue des Pâtures (Super Taco), 01 BP 4817 Lomé, Togo - Tel. +228 22 21 40 03 (com a menção fechada "Selection of an individual consultant, Animal Health Expert FOR COMPONENT 1.2 (ANIMAL HEALTH) OF THE SAHEL REGIONAL PASTORALISM SUPPORT PROJECT II (PRAPS II)

Email : procurement.consultants@araa.org

Assunto: "**SELEÇÃO DE UM CONSULTOR INDIVIDUAL, EXPERTO EM SAÚDE ANIMAL DO COMPONENTE 1.2 (SAÚDE ANIMAL) DO PROJETO REGIONAL DE APOIO AO PASTORALISMO EM SAHEL II (PRAPS II)**".

NB: Não serão consideradas as candidaturas que não contenham as palavras "SELEÇÃO DE UM CONSULTOR INDIVIDUAL, ANIMAL HEALTH EXPERT FOR COMPONENT 1.2 (ANIMAL HEALTH) OF THE REGIONAL PROJECT TO SUPPORT PASTORALISMO IN THE SAHEL II (PRAPS II)".

X. Método de selecção

O consultor será selecionado de acordo com o método de seleção baseado na qualificação, conforme definido no Código de Compras Públicas da CEDEAO.

Será organizada uma sessão de entrevista com uma lista restrita de candidatos e apenas os candidatos pré-seleccionados serão contactados.

A ARAA reserva-se o direito de não responder a este convite à apresentação de candidaturas.

Para o Diretor Executivo



YERIMA Borgui

Coordenador do Projeto PAE

